



MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Rua Odete Alves Afonso, n.º 315, Xavier
Cep: 46350-000, Urandi-BA



LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA – LEI MUNICIPAL Nº 346/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de URANDI-BA e a Comissão Eleitoral Especial, no uso das suas atribuições estabelecidas pelos artigos 132º e 139º da Lei 8.069/90-ECA e com base na Lei Municipal 346/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi - Bahia.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral Especial tem a atribuições de organizar e conduzir o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi-Bahia conforme o disposto nos arts. 132º e 139 da Lei Federal 8.069/90-ECA.

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi-Bahia ocorrerá na forma transparente e democrática, ofertado a todos os candidatos iguais condições.

CONSIDERANDO que a candidata Luciélia Souza Queiroz, inscrição nº 09, interpôs recurso quanto à resposta da questão 12 do gabarito provisório.

CONSIDERANDO o artigo 50º §13º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gabarito provisório da prova de conhecimentos do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Retificar a resposta da questão 12, que passa a ser a alternativa B.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 10 de julho de 2023.

Sheila da Silva

Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral Especial